



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0016/2023

Nos termos regimentais, avoquei a relatoria do PL n. 0016/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que pretende delimitar o sexo biológico como critério único de definição de gênero de competidores e atletas para fins de participação em partidas e práticas desportivas no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Na justificção o autor menciona que o “projeto tem por intuito vedar o ingresso de atletas em competições do sexo oposto, garantindo condição isonômica entre eles.”

Para fins de elucidação da relevante matéria, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, com apoio no art. 71, XIV do Regimento Interno deste Parlamento, solicito que seja promovida **DILIGÊNCIA à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE/SC, bem como ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM/SC e ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC para se manifestarem sobre a iniciativa parlamentar.**

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins